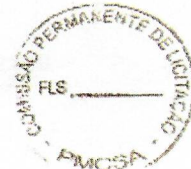




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/PMCSA-S.AB/2019^e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de portaria, através da Superintendência de Abastecimento, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços 009/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura do Recife, Pregão Eletrônico N.º 008/2018 – CPLCC, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da Superintendência de Abastecimento, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Carlos Eduardo Amorim Cajueiro, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 023.252.824-14, CONTRATANTE e, a empresa SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, n.º 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3094-3344, representada por sua sócia, a Sra. Joelma Eduardo de Lira Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 6950410 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.510.864-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 222/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Abastecimento, datadas de 25 de Março de 2022, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 29 de março de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 29 de março de 2023, no valor inicial de R\$ 360.105,12 (trezentos e sessenta mil cento e cinco reais e doze centavos) e atual de R\$ 450.131,40 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sr. Eduardo Cajueiro, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e a a tempestividade do pleito.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 29 de março de 2023. ✓

Considerando que o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a 60 (sessenta) meses e devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante as Comunicação Interna n.º 222/2022, datada de 25 de Março de 2022, oriundas da Superintendência de Abastecimento, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **29 de março de 2023**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. e

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022. e

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Superintendência de Abastecimento

Eduardo Cajueiro
Secretário Mup. de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Mat. 122006

CONTRATADA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI

João Eduardo L. Silva

TESTEMUNHA:

Marcia Karoline Barros Cunha

CPF/MF: 123.242.784-56

TESTEMUNHA:

Isabela Pereira da Costa
CPF/MF: 000.420.324-13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-
S.AB/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 038/PMCSA-S.AB/2019**, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **29 de março de 2023**, obedecido o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA**: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: **R\$ 450.131,40 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:0D6DCCFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/05/2023. Edição 3346

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>